



Decreto N° 2506 - de 31 de Março de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 546, 29 de Março de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.452.0011.1.0025-2.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPL. E MELHORIAS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	----- R\$	11.238,36
	----- R\$	11.238,36
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.238,36
Total da Unidade 12	----- R\$	11.238,36
Total da Instituição 02	----- R\$	11.238,36
Total Geral Acrescido	----- R\$	11.238,36

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Março de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2023.04.11 16:12:17 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no C. adm do Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 65-A de sua Lei Orgânica.
Em 31 / 03 / 20 23
GAPR



Decreto Nº 2501 - de 31 de Março de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 136.702,78 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.702,78 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$	8.818,45
2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	----	R\$	35.476,67
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	44.295,12
Total da Unidade 04	-----	R\$	44.295,12
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE			
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----	R\$	458,04
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	458,04
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----	R\$	229,01
2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----	R\$	28.189,50
2.06.02.17.512.0008.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	----	R\$	36.700,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	65.118,51
Total da Unidade 06	-----	R\$	65.576,55
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	----	R\$	16.745,75
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$	6.619,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	23.364,75
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----	R\$	918,72
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	918,72
Total da Unidade 07	-----	R\$	24.283,47
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.452.0011.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPL. E MELHORIAS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	----	R\$	1.863,64
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.863,64
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES			
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----	R\$	684,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	684,00
Total da Unidade 12	-----	R\$	2.547,64
Total da Instituição 02	-----	R\$	136.702,78
Total Geral Acrescido	-----	R\$	136.702,78

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	----	R\$	8.818,45
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	8.818,45
Total da Unidade 04	-----	R\$	8.818,45
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE	----	R\$	36.700,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	36.700,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	36.700,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.07.05.10.303.0007.1.0022-1.621.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA FARMACIA DE TODOS	----	R\$	6.619,00
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$	16.745,75
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	23.364,75
Total da Unidade 07	-----	R\$	23.364,75